LEI N° 1.583, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.999

"Cria a Comissão Municipal Empregos - CME".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, SR. MARCOS APARECIDO MARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a *CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA* aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica criada, junto ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO - CME**, constituída por 03 (três) membros efetivos e 01 (hum) suplente, designados por decreto do Prefeito Municipal, tendo como objetivos principais, dentre outros, os seguintes:

a) a elaboração de estudos e projetos que visem a criação de novos empregos;
b) participar da implantação e execução dos projetos voltados para a política municipal de geração de empregos;
c) patrocinar cursos e treinamentos de formação e reciclagem de mão de obra;
d) administrar os recursos financeiros destinados à realização dos cursos e treinamentos de formação e reciclagem de mão de obra, transferidos por outras esferas de governo.

Artigo 2°. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3°. Esta Lei vigerá a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 12 de fevereiro de 1.999.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos